

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023,
CELEBRADO ENTRE CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A –
CEASAMINAS E OBJETIVA PROJETOS E
SERVIÇOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato se refere aos projetos de Acessibilidade e projetos de Prevenção e combate à Incêndio, que estão pendentes de aprovação na Prefeitura de Uberlândia e no CBMMG, respectivamente, conforme justificativas do DEINFRA na solicitação de contratação nº 018319;

CONSIDERANDO que as análises destes órgãos demandam tempo e este é um fato superveniente à celebração do contrato, que tem atrasado a execução do objeto contratual, conforme as já mencionadas justificativas do DEINFRA na solicitação de contratação que a instrui;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem alterá-lo, conforme as condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O prazo do contrato original nº 07/2023 fica prorrogado por mais 12(doze) meses contado a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2023 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 18 de dezembro de 2024.


Hideraldo Henrique Silva
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Diretor
CEASAMINAS


OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**


Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**


Fiscal do Contrato/CeasaMinas